DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Errata	2
Edital - Retificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9006
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade Social - Itajobi
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Errata

Edital - Retificação

R E T I F I C A Ç Ã O
CONCURSO PÚBLICO - N.º 01/2018

Onde se lê:

O Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com o Edital do certame em tela, C O M U N I C A a todos os candidatos inscritos o CANCELAMENTO do referido Concurso Público, em atendimento a decisão judicial que deferiu liminarmente pedido de suspensão do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Lê-se:

O Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com o Edital do certame em tela, C O M U N I C A a todos os candidatos inscritos a SUSPENSÃO do referido Concurso Público, em atendimento a decisão judicial que deferiu liminarmente pedido de suspensão do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Itajobi, 20 de julho de 2018.

Lairto Luiz Piovesana Filho

Prefeito Municipal

R E T I F I C A Ç Ã O
CONCURSO PÚBLICO - N.º 02/2018

Onde se lê:

O Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com o Edital do certame em tela, C O M U N I C A a todos os candidatos inscritos o CANCELAMENTO do referido Concurso Público, em atendimento a decisão judicial que deferiu liminarmente pedido de suspensão do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Lê-se:

O Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com o Edital do certame em tela, C O M U N I C A a todos os candidatos inscritos a SUSPENSÃO do referido Concurso Público, em atendimento a decisão judicial que deferiu liminarmente pedido de suspensão do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Itajobi, 20 de julho de 2018.

Lairto Luiz Piovesana Filho

Prefeito Municipal